

MUNICÍPIO DE PIÚMA
.....

LEI Nº 627, DE 22 DE AGOSTO DE 1995
(Autoria do Vereador Max City)

Denomina próprio Municipal.

O Povo do Município decreta e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado "Cais Prefeito Alcides Abrahão", o cais localizado em frente a rua Jair Cardoso Novaes.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 22 de agosto de 1995.


Valtair Estratz
Prefeito

Registrado e publicado, nos termos da Lei
Orgânica do Município, em 22/08/95

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÚMA
SETOR DE DOCUMENTAÇÃO